



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 547 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1968


Autoriza doação

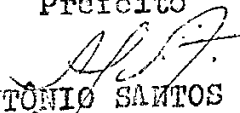
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió au-
torizada a doar o terreno do Cemitério São José, desta Cidade,
onde se acham sepultados os restos mortais do ex-funcionário Luiz
Rolemberg de Albuquerque, à família do extinto.

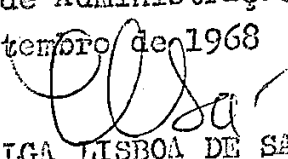
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de setembro de
1968


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-
tura Municipal de Maceió, em 30 de setembro de 1968


HELGA LISBOA DE SÁ
Resp.p/Diretoria Geral de Administração